

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Edital 2025

A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação– SECTI, faz saber das inscrições e dá outras providências, com base no processo SEI-260004/000404/2025, para a seleção de candidatos ao Curso Educação Especial e Inclusiva, com o objetivo de refletir sobre aspectos da inclusão voltados para alunos com deficiência e necessidades específicas de aprendizagem no ambiente escolar, além de formar profissionais da Educação para desenvolver estratégias de ensino com vistas à Educação Especial e Inclusiva.

Todas e quaisquer informações e alterações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital constarão do site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. É de responsabilidade do candidato fazer a leitura do Edital e visitar o site assiduamente. Caso tenha dúvidas, poderá escrever para o e-mail suporte-extensao@cecierj.edu.br para solicitar informações.

O curso oferece 1.500 vagas para profissionais da educação. É gratuito, realizado na modalidade a distância com um encontro presencial de encerramento, para apresentação do trabalho final.

Atenção: O encontro presencial de encerramento é **obrigatório** para a aprovação no curso e emissão do certificado.

1 – DAS INSCRIÇÕES

São pré-requisitos:

- Ler e conhecer o edital;
- Ser profissional da Educação ou mediador pedagógico/conteudista da Fundação Cecierj;
- Ter domínio de navegação na internet;
- Ter domínio do uso de editores de textos;
- Comprometer-se a comparecer ao encontro presencial de encerramento, para apresentação do trabalho final.

Para fins deste edital serão considerados profissionais da Educação os professores formados em nível médio ou superior e outros profissionais que atuam em instituições de ensino.

Obs.:

- a) Caso esteja em exercício, o profissional da Educação deve estar vinculado a uma instituição de ensino.
- b) Atividade voluntária só será considerada atuação docente quando comprovada por declaração de instituição de ensino reconhecida.
- c) O estágio supervisionado não é considerado atividade profissional.

O processo de inscrição e seleção é realizado totalmente pela internet, no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, respeitando as datas e prazos previstos no item **7 – Do calendário**.

Ao acessar a ficha de inscrição, o candidato deve preencher os dados cadastrais, cujas informações são de sua inteira responsabilidade.

Serão recusadas, antes mesmo do processo seletivo, inscrições cujos dados pessoais tenham sido preenchidos de forma incorreta (por exemplo, o nome cadastrado na inscrição deve ser o mesmo da documentação a ser apresentada).

A Fundação Cecierj não se responsabiliza pelo não recebimento de mensagens por falha técnica dos computadores, por fatores que impossibilitem a transferência dos dados, por bloqueio por filtros *antispam*, por endereço de e-mail informado de forma errada no formulário, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

2 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de inscrição e seleção é realizado totalmente pela internet, na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, respeitando as datas e prazos previstos no item **7 – Do calendário**.

2.1 - Pedido de inscrição

O candidato terá acesso à ficha de inscrição na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. Para inscrever-se, deve preencher ou atualizar os dados cadastrais, que são de sua responsabilidade.

Após preencher e enviar o formulário de inscrição, o candidato receberá um e-mail automático do sistema com os dados de sua inscrição e um pedido para que confirme o endereço eletrônico cadastrado. Essa mensagem constitui seu comprovante de inscrição.

Caso o candidato necessite alterar algum dado na ficha de cadastro, poderá fazê-lo enquanto as inscrições estiverem abertas, acessando novamente a ficha. Caso o erro de preenchimento dos dados cadastrais seja constatado após o encerramento das inscrições, se for selecionado, o cursista deve solicitar a correção quando do envio da documentação (ver item **5 – Da documentação**).

2.2 - Divulgação do resultado da seleção

Não são enviadas mensagens sobre a publicação do resultado. É dever do candidato, a partir da data prevista no item **7 – Do calendário**, acessar o site e consultar o resultado, que informará o nº de inscrição, o nome do candidato, o critério no qual foi enquadrado para efeito de seleção (ver item **3 – Critérios de seleção**) e a situação do candidato:

a) Selecionado

Serão selecionados candidatos até o preenchimento das vagas de acordo com critérios de seleção (ver item 3 – **Critérios de seleção**). O acesso à sala de aula virtual para os candidatos selecionados será habilitado na data marcada para o início do período letivo (ver item 7 – **Do calendário**).

O cursista que, sem justificativa, não realizar o acesso à sala de aula virtual da disciplina participando efetivamente até o 20º dia do período letivo será desligado do curso.

b) Não selecionado

São definidos como não selecionados aqueles candidatos que não atendem aos pré-requisitos, aos critérios de seleção ou a outras condições deste edital. Esses candidatos não terão acesso à sala de aula virtual, ou seja, não poderão participar desta edição do curso.

Não haverá lista de espera ou reclassificação.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas será realizado por ordem de inscrição, levando sempre em consideração os seguintes critérios de prioridade e a reserva de vagas:

1. 70% das vagas para profissionais da Educação em exercício em escolas públicas no Estado do Rio de Janeiro e tutores e coordenadores de curso/disciplina atuantes na Fundação Cecierj;
2. 20% das vagas para profissionais da Educação em exercício no Estado do Rio de Janeiro;
3. 10% das vagas para profissionais da Educação residentes no Estado do Rio de Janeiro.

Profissionais da Educação residentes em outros estados brasileiros poderão ser selecionados se houver sobra de vagas.

Para fins deste edital serão considerados profissionais da Educação os professores formados em nível médio ou superior e outros profissionais que atuam em instituições de ensino.

Obs.:

- d) Caso esteja em exercício, o profissional da Educação deve estar vinculado a uma instituição de ensino.
- e) Atividade voluntária só será considerada atuação docente quando comprovada por declaração de instituição de ensino reconhecida.
- f) O estágio supervisionado não é considerado atividade profissional.

Os cursistas que abandonaram a última edição do curso (2024) perdem a prioridade na seleção por ordem de inscrição, só sendo selecionados se houver vagas não preenchidas.

Cursistas aprovados anteriormente neste curso não serão selecionados.

4 – DO CURSO

Instruções de acesso à sala de aula virtual estão disponíveis na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, que será habilitada apenas no início do período letivo.

É de responsabilidade do cursista acompanhar a página e a sala de aula virtual. Para finalizar o curso, é necessária a apresentação presencial de trabalho de conclusão de curso (presença obrigatória), que será

realizada na cidade do Rio de Janeiro em local único e data a serem definidos pela coordenação de curso. Encontros síncronos *online* também estão previstos.

O Curso Educação Especial e Inclusiva possui carga horária de 180 horas, com a seguinte ementa:

Conteúdos	Carga horária
Apresentação dos cursistas e equipe e diagnose do curso	05
Da Educação Especial à Educação Inclusiva	05
Políticas e legislação para Educação Inclusiva	05
Formação de professores	05
Suportes da Educação Especial	05
Acessibilidade à escola e ao currículo	10
Diferenciação pedagógica	05
Flexibilização curricular	05
Avaliação pedagógica para alunos com deficiência ou necessidades específicas de aprendizagem	05
Tecnologia assistiva e comunicação alternativa	05
Audiodescrição	10
Elaboração e produção de material pedagógico	5
Inclusão escolar do aluno com deficiência intelectual	10
Inclusão escolar do aluno com deficiência visual	10
Inclusão escolar do aluno com deficiência auditiva/surdez	10
Inclusão escolar do aluno com deficiência física e múltipla	10
Inclusão escolar do aluno com transtorno do espectro autista	10
Inclusão escolar do aluno com altas habilidades/superdotação	10
Inclusão escolar do aluno com transtorno de aprendizagem	10
Reflexões finais	05
Atividades de preparação para o trabalho final	25
Consolidação do trabalho final	10
Encerramento do curso	Apresentação do trabalho final

4.1 – Da participação no curso

A sala de aula será habilitada somente na data prevista para o início do período (ver item **7 – Do calendário**). Para participar do curso, a partir de então, em todos os seus acessos o cursista deverá respeitar o Termo de Conduta na Sala de Aula (**Anexo I**), sem o que não poderá participar das atividades ou poderá até ser desligado.

O cursista que, sem justificativa, não realizar o acesso à sala de aula virtual da disciplina participando efetivamente até o 20º dia do período letivo será desligado do curso, sendo classificada sua situação final como abandono.

O cursista que ficar mais de 40 dias sem participação relevante nas atividades será desligado do curso.

Somente serão aceitos pedidos de desistência em caráter de exceção e mediante avaliação pela coordenação do curso.

4.2 – Da avaliação

Durante o curso ocorrerão avaliações a distância com datas e prazos previamente determinados. Será atribuída nota zero a qualquer avaliação não realizada dentro do prazo.

As notas das avaliações ficam disponíveis na sala de aula virtual. Os cursistas podem verificá-las e solicitar revisão até o final do período letivo, quando a sala de aula será desabilitada e o cursista perderá acesso a ela.

Serão considerados aprovados os cursistas que obtiverem nota final maior ou igual a 60% do total das avaliações e tiverem apresentado trabalho final no modelo definido pela Coordenação do Curso, no encontro presencial de encerramento.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

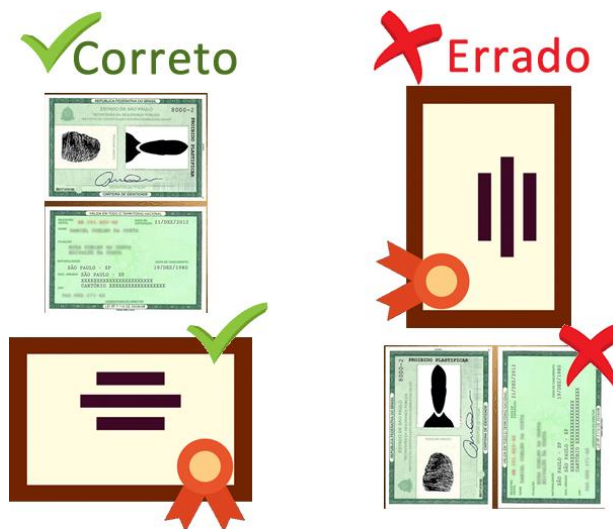
A obtenção de certificado de aperfeiçoamento ou qualificação está condicionada à entrega dos documentos e à veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

O envio é necessário apenas para candidatos que forem selecionados.

5.1 - Lista de documentos a serem encaminhados:

- CPF;
- Carteira de identidade;
- Comprovante de residência;
- Caso seja graduado, diploma (frente e verso) que comprove a conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau;
- Caso seja mediador atuante na Fundação Cecierj, declaração de atuação;
- Caso seja profissional da Educação formado em nível médio, diploma (frente e verso) que comprove a conclusão do ensino médio;
- Caso seja profissional da Educação com nível fundamental ou médio incompleto, documento que comprove a escolaridade atingida;
- Caso esteja em exercício, declaração ou comprovante de vínculo empregatício da instituição de ensino em que atua (ex.: contracheque).

5.2 - Como enviar: por e-mail, em uma única mensagem para secretariaextensao@cecierj.edu.br informando o **nome do curso** e anexando arquivos no formato JPG ou PDF. As imagens devem estar **legíveis** e na **orientação da leitura**. O envio da documentação deve ser realizado no prazo estabelecido no item **7 – Do calendário**.



Caso não estejam exatamente como descrito, será solicitado o reenvio.

A documentação enviada é válida exclusivamente para este curso.

Em caso de dúvida, o candidato pode enviar e-mail para secretariaextensao@cecierj.edu.br.

6 - DA CERTIFICAÇÃO

Somente será concedido certificado para os aprovados que participarem do encontro presencial de encerramento, com apresentação e aprovação do trabalho final.

A obtenção de certificado está condicionada também à entrega dos documentos supracitados e à veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

Será concedido certificado de **Aperfeiçoamento** ao cursista que comprovar ser profissional da Educação e ter concluído curso de nível superior.

Será concedido certificado de **Qualificação** ao cursista que não possuir nível superior e comprovar ser profissional da Educação.

Não serão fornecidas declarações de participação no decorrer do curso.

Para fins deste edital, serão considerados profissionais da Educação todos os professores formados em nível médio ou superior e outros profissionais que atuam em instituições de ensino.

Os certificados serão emitidos e enviados automaticamente em formato eletrônico até 60 dias após o término do curso.

Cursistas que não apresentarem a documentação dentro do prazo terão que enviá-la e solicitar o certificado pelo e-mail secretariaextensao@cecierj.edu.br. O prazo de envio do certificado é de 60 dias.

Sob nenhuma alegação serão encaminhados certificados pelos Correios.

O certificado de conclusão poderá ser solicitado até cinco anos após a aprovação no curso.

7 – DO CALENDÁRIO

As datas poderão ser alteradas a qualquer momento por determinação da coordenação de ensino. Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder as etapas do processo.

As publicações e divulgações relativas a este edital serão disponibilizadas na página do curso no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao> nas datas indicadas abaixo sempre a partir das 14h.

- **Inscrições:** 27 de fevereiro a 16 de março de 2025
- **Resultado do processo seletivo:** 19 de março de 2025
- **Período letivo:** 19 de março a 16 de dezembro de 2025
- **Recesso:** 22 a 28 de julho de 2025
- **Prazo para envio da documentação:** 28 de abril a 22 de julho de 2025
- **Apresentação do trabalho final:** 13 de dezembro de 2025
- **Encerramento da sala de aula virtual:** 31 de janeiro de 2026

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Extensão.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

Art. 1º – Cursistas, mediadores, professores, coordenadores e profissionais vinculados aos cursos oferecidos pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj, doravante chamados **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos cursos, deverão se comprometer com o disposto nos termos deste instrumento, sob pena de sofrer as sanções previstas a seguir.

Art. 2º – Todo participante que acesse a sala de aula virtual deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos diversos ambientes constituintes dos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no Artigo 2º e de forma a garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere às comunicações mantidas na sala de aula virtual, deverá atender às seguintes exigências:

1. Não utilizar termos chulos;
2. Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes da sala de aula virtual;
3. Não utilizar trechos de textos de outros autores ou *sites* sem citá-los formalmente, de acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos de outros autores ou *sites* que não cumpra essa exigência será considerada *plágio*, sendo tratada e conduzida administrativa e juridicamente como tal;
4. Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos fora do tema proposto;
5. Não fazer propaganda/divulgação de eventos/assuntos/objetos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
6. Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso nos fóruns temáticos;
7. Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao mediador pedagógico, ao coordenador de tutoria, ao coordenador de disciplina ou ao coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º – O participante que não cumprir qualquer das exigências listadas acima estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º – Aquele participante que for atingido pelo disposto no Artigo 4º será, em primeira instância, advertido por mensagem privada enviada pela coordenação do curso.

Art. 6º – No caso de reincidência, após ter sido advertido conforme dispõe o Artigo 5º, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por, no mínimo, 7 (sete) dias.

Art. 7º – Havendo outra reincidência após a suspensão por 7 (sete) dias, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por 30 (trinta) dias; concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela coordenação do curso.

§ 1º – Nesse inquérito, será exigido do participante o comparecimento à Diretoria de Extensão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de que possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da coordenação do curso.

§ 2º – Caberá à coordenação do curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Fundação Cecierj solicitando que o participante seja desvinculado do curso.

Art. 8º – A partir do seu primeiro acesso à sala de aula virtual, o participante assume implicitamente que tem conhecimento do conteúdo deste Termo de Conduta.